

POLÍTICA COMERCIAL E TERMOS GERAIS DE COMPRA E VENDA PARA REVENDEDORES

Pelo presente instrumento, de um lado, **CATALMEDIC INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, nº 690, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-660, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.863.373/0001-38, doravante denominada simplesmente **VENDEDORA**.

E de outro lado, o(a) **REVENDEDOR(A)**, pessoa física ou jurídica devidamente qualificada em seu cadastro comercial junto à **VENDEDORA** e identificada nas respectivas notas fiscais de aquisição de produtos, doravante denominado(a) simplesmente **REVENDEDOR(A)**.

Resolvem as partes estabelecer a presente Política Comercial e Termos Gerais, que regerá todas as operações de compra e venda mercantil entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA NATUREZA JURÍDICA

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto regular as condições comerciais, de fornecimento e, em especial, a política de trocas e devoluções de produtos fabricados e/ou comercializados pela **VENDEDORA** e adquiridos pelo(a) **REVENDEDOR(A)** para fins de revenda.
- 1.2 As partes reconhecem que a presente relação jurídica é de natureza estritamente empresarial (B2B), regida pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela legislação comercial pertinente. Declaram, para todos os fins de direito, que o(a) **REVENDEDOR(A)** não se qualifica como consumidor(a) final, uma vez que adquire os produtos para o incremento de sua atividade profissional, não se aplicando, portanto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE E DA VINCULAÇÃO

- 2.1 O ato de realização de um pedido de compra de produtos junto à **VENDEDORA**, por qualquer canal de venda disponibilizado, implica na aceitação plena, tácita e irrevogável de todos os termos e condições da presente Política, a qual o(a) **REVENDEDOR(A)** declara ter lido e compreendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 3.1 Compete ao(à) **REVENDEDOR(A)**, no ato do recebimento dos produtos, realizar a conferência da quantidade de volumes, da integridade das embalagens e da correspondência entre os itens recebidos e a respectiva nota fiscal.
- 3.2 Eventuais avarias aparentes, violações de embalagem ou divergências quantitativas decorrentes do transporte deverão ser comunicadas formalmente à **VENDEDORA**, por escrito, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento efetivo. A ausência de comunicação no referido prazo caracterizará o recebimento em conformidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA POLÍTICA DE TROCAS E DEVOLUÇÕES

- 4.1 Da Troca por Vício do Produto (Vício Redibitório):

- 4.1.1** Nos termos dos artigos 441 a 446 do Código Civil, a **VENDEDORA** garante a troca de produtos que apresentem vícios ou defeitos ocultos que os tornem impróprios ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 4.1.2** O(A) **REVENDEDOR(A)** deverá comunicar à **VENDEDORA** a existência de vício:
- a) em até 30 (trinta) dias corridos, no caso de vícios aparentes, contados da data do recebimento dos produtos;
- b) no caso de vícios ocultos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que ficar evidenciado o defeito, respeitado o prazo máximo de validade do produto e as condições adequadas de armazenamento.
- 4.1.3** A reclamação deverá ser formalizada por escrito, detalhando o vício encontrado e acompanhada da respectiva nota fiscal de compra. A **VENDEDORA** poderá solicitar o envio de amostras ou do lote defeituoso para análise técnica, sendo o custo do frete de responsabilidade da **VENDEDORA** caso o vício seja constatado.
- 4.1.4** Constatado o vício, o(a) **REVENDEDOR(A)** poderá optar, em comum acordo com a **VENDEDORA**, pela substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou pelo abatimento proporcional do preço.

4.2 Da Inexistência de Troca por Conveniência Comercial:

- 4.2.1** Fica expressamente pactuado entre as partes que, à exceção da hipótese de vício de produto (cláusula 4.1), a **VENDEDORA NÃO** realizará trocas ou aceitará devoluções de produtos por mera liberalidade, arrependimento comercial, erro de pedido por parte do(a) **REVENDEDOR(A)**, baixo volume de vendas, proximidade da data de validade (quando a entrega ocorreu com prazo hábil para comercialização) ou qualquer outro motivo que não se enquadre estritamente como vício redibitório.
- 4.2.2** A presente relação comercial, de natureza empresarial, não contempla o direito de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor, sendo as compras realizadas pelo(a) **REVENDEDOR(A)** firmes e definitivas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) REVENDEDOR(A)

- 5.1** Constitui obrigação do(a) **REVENDEDOR(A)** armazenar os produtos adquiridos em estrita conformidade com as especificações indicadas nas embalagens e manuais técnicos, notadamente em local seco, arejado, ao abrigo da luz solar e de fontes de calor, sob pena de perda de qualquer garantia legal ou contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

- 5.2** A presente relação jurídica será regida e interpretada em todos os seus termos pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 5.3** Para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos e pactuados os termos da presente política comercial, a mesma passa a vigor para todas as transações comerciais entre as partes.

Maringá/PR.

CATALMEDIC INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

CNPJ: 13.863.373/0001-38